



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO MUNICIPAL N° 025 /2023.

São Miguel do Tapuio – PI, 22 de maio de 2023.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC do município de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.*

**POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 102, da Constituição Estadual do Piauí, Inciso V do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 132 de 04 de abril de 2023 e:

**Considerando** a necessidade de adesão do Município de São Miguel do Tapuio ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, a implantação do Plano Municipal de Cultura, objetivando constituir-se, no principal articulador, a nível municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo os mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federativos e a sociedade civil;

**Considerando** a necessidade de uma política municipal de cultura que estabeleça o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e defina pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, com a participação da sociedade no campo da cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura do município de São Miguel do Tapuio – PI, ficando assim constituído:

<b>I - Representantes do Poder Público Municipal</b>	
Segmento	Nome dos representantes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura.	Titular: Isaac Mineiro Penha
	Suplente: Miciene Gomes Lopes



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Secretaria Municipal de Educação.	de	Titular: Saray Alves Saraiva
		Suplente: Francineide Alves de Macedo e Silva
Secretaria Municipal da Assistência Social.	da	Titular: Thatyana Silva Duarte
		Suplente: Letícia Mota Beserra
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.		Titular: André Aragão Nepomuceno
		Suplente: Cláudio Roberto Cavalcante Feitosa
Poder Executivo.		Titular: Francisco Herton Rodrigues Vieira
		Suplente: Raimundo Nonato Cirino da Rocha
<b>II - Representantes da Sociedade Civil</b>		
Setorial de Artesanato.		Titular: Adilina Bezerra Lima
		Suplente: Jaqueline Gomes Lourenço
Setorial de Artes Cênicas.		Titular: Eugênio Silva Pereira
		Suplente: João Francisco Alves de Freitas
Setorial de Humanidades, Literatura, Livro e Leitura.		Titular: Filipe Silva Germano
		Suplente: Antônio Soares
Setorial de Música, Músicos, Bandas, Corais e Orquestras.		Titular: Ezilton Vasconcelos Cavalcante Júnior
		Suplente: Silvino Sabóia Marques
Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural.		Titular: Fernanda Lopes Oliveira
		Suplente: Ana Clarisse Bezerra Lopes

Art. 2º A diretoria do Conselho Municipal de Cultura de São Miguel do Tapuio – PI, eleita em Assembleia Geral da categoria, será empossada em até trinta dias após a publicação deste decreto.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC de São Miguel do Tapuio - PI será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto, permitida uma única recondução no mesmo setor.

Art. 4º No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Art. 5º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel do Tapuio – PI, 22 de maio de 2023.

**Pompílio Evaristo Cardoso Filho**

Prefeito Municipal